



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.782
de 17 de julho de 2025.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani*)

“Institui no município de Botucatu o “Dia Municipal da Prática do Yoga”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Botucatu o “Dia Municipal da Prática do Yoga”, a ser realizado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º O “Dia Municipal da Prática do Yoga” tem os seguintes objetivos:

- I. conscientizar a população sobre os benefícios que a prática do yoga promove na saúde física, mental e espiritual;
- II. promover a qualidade de vida;
- III. incentivar a prática de esportes e manutenção da saúde.

Art. 3º O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 4º As ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente